

Ofício nº 055/2025/CIMEV-Licitação.

Assunto: Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços
02/2025/CIMEV – art. 86 da Lei Federal 14.133/2021.

Referente: Pregão Eletrônico 002/2025/CIMEV.

Entidade solicitante: Prefeitura Municipal de Belém/PA
Guarda Municipal de Belém

*Ilustre Sra. Elen Sandra de Melo Monteiro Inspetora
Geral da Guarda Municipal de Belém*

Trata-se de solicitação de Entidade Pública para Adesão a Ata de Registro de Preços 02 de 14/02/2025, referente ao Processo Licitatório 02/2025, Pregão Eletrônico 02/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV), cujo objeto é o seguinte:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos"

O processo licitatório foi realizado como pregão eletrônico, modalidade licitatória compatível com o Sistema de Registro de Preços, art. 6, XLV, da Lei Federal 14.133/2021.

Além do dito acima, o Edital dispõe:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[...]

3.5. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro.

Por sua vez, o art. 16 da Resolução 06/2023/CIMEV dispõe que compete ao órgão/entidade não participante aferir a viabilidade jurídica da adesão, vejamos:

Art. 16º. Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 2º. A análise prévia da viabilidade jurídica da adesão, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.

Considerando que a pretensão da **Prefeitura Municipal de Belém/PA**, é de adesão no valor de **R\$ 1.167.000,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil reais)**; considerando que o citado valor representa percentual não superior, por órgão

ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços 02/2025/CIMEV, art. 86, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021; e considerando que o deferimento da Adesão em tela não significará extrapolação, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes de que trata o § 5º do citado art. 86; **resolvo autorizar a Adesão solicitada nos seguintes termos:**

LOTE 2						
ITEM	QD E	VEÍCULO	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
09	10	SUV VTR	VW/ TCROSS/ 2025	R\$ 9.725,00	R\$ 97.250,00	R\$ 1.167.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.167.000,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil reais)						

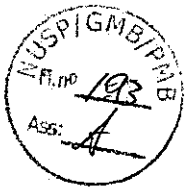
Nos termos do art. 16 da Resolução 06/2023/CIMEV com art. 86 da Lei Federal 14.133/2023, mesmo com a presente autorização, caberá ao Entidade Pública solicitante: aferir a viabilidade jurídica da adesão, inclusive no que se refere a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inexistência de norma interna impeditiva, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado e prévia aceitação do fornecedor - VIANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 19.001.883/0001-82

Nestes termos, **autorizo a Adesão da Prefeitura Municipal de Belém/PA, CNPJ 05.055.009/0001-13, ao Registro de Preços referente a Ata de Registro de Preços 002 de 14/02/2025/CIMEV** do Processo Licitatório 02/2025, Pregão Eletrônico 02/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas, o que faço com esteio no art. 16 da Resolução



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



06/2023/CIMEV com art. 86 da Lei Federal 14.133/2021, no
quantitativo indicado no Quadro acima desta Autorização - R\$
1.167.000,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil reais)
Atenciosamente, ficamos à disposição.

Corinto - MG, 07/05/2025

CONSORCIO Assinado de forma
INTERMUNICIPAL digital por CONSORCIO
MULTIFINALITARIO INTERMUNICIPAL
O DO MULTIFINALITARIO DO
MEDI:213143530 Data: 2025.05.08
00136 09:55:50 -03'00'

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente do CIMEV

Destinatário:

Elen Sandra de Melo Monteiro
Prefeitura Municipal de Belem/PA
Av. Duque de Caxias, 394, B. Marco - CEP 66093-026
Email: nusp.gmbcontratos@gmail.com

Ofício nº 103/2025/CIMEV-Licitação.

Assunto: Autorização prorrogação de Adesão a Ata de Registro de Preços 02/2025/CIMEV – art. 86 da Lei Federal 14.133/2021.

Referente: Pregão Eletrônico 002/2025/CIMEV.

Entidade solicitante: Prefeitura Municipal de Belém/PA
Guarda Municipal de Belém

*Ilustre Sra. Elen Sandra de Melo Monteiro Inspetora
Geral da Guarda Municipal de Belém*

Trata-se de solicitação de Entidade Pública para Adesão a Ata de Registro de Preços 02 de 14/02/2025, referente ao Processo Licitatório 02/2025, Pregão Eletrônico 02/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV), cujo objeto é o seguinte:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, conforme condições estabelecidas neste edital, no termo de referência e demais anexos"

O processo licitatório foi realizado como pregão eletrônico, modalidade licitatória compatível com o Sistema de Registro de Preços, art. 6, XLV, da Lei Federal 14.133/2021.

Além do dito acima, o Edital dispõe:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[...]

3.5. Cada órgão não participante poderá aderir a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro.

Por sua vez, o art. 16 da Resolução 06/2023/CIMEV dispõe que compete ao órgão/entidade não participante aferir a viabilidade jurídica da adesão, vejamos:

Art. 16º. Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 2º. A análise prévia da viabilidade jurídica da adesão, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.

Considerando que a pretensão da **Prefeitura Municipal de Belém/PA**, é de adesão no valor de **R\$ 1.167.000,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil reais)**; considerando que o citado valor representa percentual não superior, por órgão

ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços 02/2025/CIMEV, art. 86, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021; e considerando que o deferimento da Adesão em tela não significará extrapolação, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes de que trata o § 5º do citado art. 86; **resolvo autorizar a Adesão solicitada nos seguintes termos:**

LOTE 2						
ITEM	QD E	VEÍCULO	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
09	10	SUV VTR	VW/ TCROSS/ 2025	R\$ 9.725,00	R\$ 97.250,0 0	R\$ 1.167.000, 00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.167.000,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil reais)						

Nos termos do art. 16 da Resolução 06/2023/CIMEV com art. 86 da Lei Federal 14.133/2023, mesmo com a presente autorização, caberá ao Entidade Pública solicitante: aferir a viabilidade jurídica da adesão, inclusive no que se refere a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inexistência de norma interna impeditiva, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado e prévia aceitação do fornecedor - VIANA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 19.001.883/0001-82

Nestes termos, **autorizo a prorrogação Adesão da Prefeitura Municipal de Belém/PA, CNPJ 05.055.009/0001-13, ao Registro de Preços referente a Ata de Registro de Preços 002 de 14/02/2025/CIMEV** do Processo Licitatório 02/2025, Pregão Eletrônico 02/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas, o que faço com

esteio no art. 16 da Resolução 06/2023/CIMEV com art. 86 da Lei Federal 14.133/2021, **no quantitativo indicado no Quadro acima desta Autorização - R\$ 1.167.000,00 (um milhão e cento e sessenta e sete mil reais)**

Atenciosamente, ficamos à disposição.

Corinto - MG, 09/10/2025

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DO
MEDI:213143530
00136

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DO
MEDI:21314353000136
Dados: 2025.10.09
14:58:01 -03'00'

Evaldo Paulo dos Reis
Presidente do CIMEv

Destinatário:

Elen Sandra de Melo Monteiro
Prefeitura Municipal de Belem/PA
Av. Duque de Caxias, 394, B. Marco - CEP 66093-026
Email: nusp.gmbcontratos@gmail.com